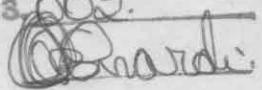


Proc. n.º 0236/89
fls. 009.


LEI N.º 206

DE 24 DE JULHO DE 1.989

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI N.º 184 DE 24 DE JANEIRO DE 1989, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Oeste,

e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei n.º 184 de 24 de Janeiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

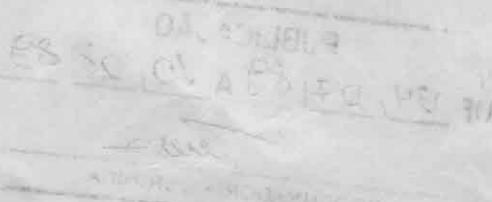
Art. 1º)..... até o limite correspondente a 1250% (Hum Mil, Duzentos e Cinquenta por cento).....

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

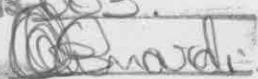

Joselita Araújo de Oliveira

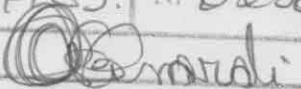
Prefeita Municipal



Proc. n.º 0236/89

fls. 003.



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste PROTÓCOLO	
27/07/89.	N.º 0236/89
 RESPONSÁVEL	

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS
EM, 27 DE JULHO DE 1.989



Valter de Oliveira
Chefe Seção Protocolo
Port. P N.º 047/CMOPO/89

ao Diretor Legislativo:

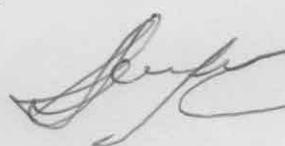
Para as Providências cabíveis.

Em, 27-07-89.



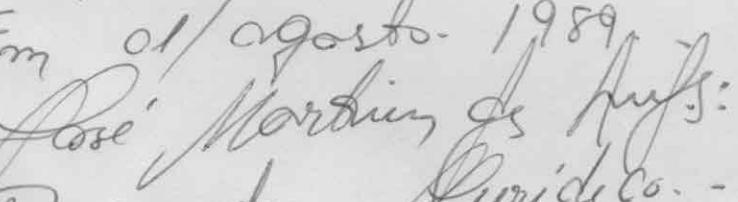
Doralice Coelho da Silveira
Chefe de Gabinete
Port. P N.º 049/CMOPO/89

ao Proc. Jurídico /
analisar e providenciar.



Ac. Desenvolvimento das Comissões
Conferir e arquivar

Em 01/agosto-1989


José Mardim dos Reis:
Procurador Jurídico -